

lizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.644, de 26 de janeiro de 1983;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
 CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Portaria do Delegado de Ensino s/nº, de 20 de janeiro de 1995;
 CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041504-84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO, situada na Avenida José Oliveira Carneiro, nº 02, Jardim São Cristóvão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
SILVIA VALLEZI
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 75, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 090, de 14 de agosto de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Giramundo Berçário e Educação Infantil Eireli, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 62, de 23 de agosto de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, situada na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 250, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 66, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.265, de 25 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO, situada na Rua Itagiba, s/nº, jardim Amazonas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Repblicado por conter incorreções

Ata da 11ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas. A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, conforme convocação publicada no DOM do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, com as seguintes pautas: primeira - Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro/2023 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, para análise e também a convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Mônica Granusso, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Daniela dos Anjos de Andrade, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Estavam presentes também, Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro e Wânia Raquel do Nascimento Teixeira; da Assessoria de Informações Educacionais (AIE), ambos da Secretaria Municipal de Educação. Justificou ausência a conselheira Riza Amaral Lemos. A conselheira Ariana, que é presidente deste conselho, iniciou dando boas-vindas a todos, em seguida apresenta as pautas e solicitou a inclusão de mais uma pauta. Com o consentimento de todos os conselheiros presentes foi acrescentada a seguinte pauta extra: quarta pauta: Espaço para apresentação e (socialização/ esclarecimentos) do Censo Escolar 2023. Em seguida Ariana passa a fala para Luis Carlos, Coordenador Financeiro, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro de dois mil e vinte e três e aprovação e a segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos apresenta as Receitas e Despesas do FUNDEB até outubro de dois mil e vinte e três. Apresenta também a conciliação bancária de outubro. E em seguida é apresentada os gastos com serviços de serralheria realizados em outubro. Ariana pergunta se tem previsão de quantos por cento fecha a folha, Luis esclarece que é usado em torno de setenta e sete e cinco por cento dos recursos do FUNDEB com a folha. Será solicitado ao Conta Escola, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para detalhar o porquê de dois repasses em outubro, um no dia cinco e outro no dia dezoito. Alguns conselheiros presentes acham importante que o Setor de Transportes preste alguns esclarecimentos. Diante disso ficou definido que será feito o convite para que participem da próxima reunião para sanar as dúvidas dos conselheiros. Não restando nenhuma dúvida, a presidente deste conselho passa então a votação de aprovação. Todos aprovaram a prestação de contas, ou seja, receitas e despesas do FUNDEB até o mês de outubro de dois mil e vinte e três, que será anexada a esta ata para publicação e em seguida todos aprovam também a folha de pagamento da Educação de outubro de dois mil e vinte e três. Passa então a pauta extra - Wânia Raquel apresenta ao conselho como é feito o Censo Escolar. A conselheira Lisandra Karolaine pergunta como é feita a fiscalização e Wânia informa AIE fiscaliza, orienta e acompanha as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, em todas as etapas do Censo Escolar, na matrícula inicial e na situação do aluno, orientando-as em e acompanhando-as na realização das etapas e ações. Ariana pergunta se há possibilidade de criar um calendário para que o conselho acompanhe o Censo em suas etapas para maior conhecimento dos conselheiros. Wânia diz que sim, e Ariana propõe então que a AIE participe de duas reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, ficando acordado uma no segundo semestre, Wânia sugere que seja feita em julho e novembro, para acompanhamento das ações realizadas e avaliação das etapas do Censo realizadas nas plataformas SED e EDUCACENSO. Também foi conversado, dos integrantes do Conselho, acompanharem as ações de Orientação técnica às Escolas, e a visitarem algumas escolas durante a realização do CENSO ESCOLAR nos seguintes meses: abril/2024: encerramento do CENSO ESCOLAR 2023 - situação

do aluno; maio/2024: início do CENSO ESCOLAR 2024 - matrícula inicial 2024 e outubro/2024: retificação do CENSO ESCOLAR 2024 - matrícula inicial. E passa a terceira pauta - Informes gerais: A presidente do conselho propõe que as reuniões de dezembro e janeiro sejam on-line, devido às férias de final de ano. Todos concordam. Ariana passa a fala para a conselheira Solange falar um pouco sobre a Conferência Nacional Educação - CONAE/2023. Solange diz que o evento aconteceu nos dias vinte e oito e vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e três com a participação na etapa Regional de quinhentas pessoas de forma remota e ficou feliz com esse número de participantes. E em dezessete e dezoito de novembro teve a etapa Estadual que também teve uma participação expressiva e que foram discutidos todos os eixos apresentados e que duzentas e doze pessoas irão para a etapa Nacional, Solange diz que foi muito proveitoso e que posteriormente será divulgado um documento das etapas para conhecimento de todos. Solange diz que tem uma pessoa que pode fazer formação para os conselheiros sobre a área de financiamentos. Ariana diz para passar o contato que é muito importante o conselho ter formação para melhor entender o seu papel. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "88/2023"

Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00003519-90

Objeto: Registro de Preços para realização de Exames Médicos-Ocupacionais e Exames Complementares que se fizerem necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 82440280100203OC00090

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da

BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "89/2023"

Processo Administrativo nº: FUMEC.2023.00003590-36

Objeto: Registro de Preços para aquisição de televisores para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 82440280100203OC00094

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da

BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO

Processo FUMEC.2023.00003765-51

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação direta por inexigibilidade de empresa para "Aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda", conforme Termo de Referência. Art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

A contratação direta, através da celebração de termo de contrato, com a empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.391.836/0001-18, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda, pelo prazo de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

A despesa correspondente no montante de R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200000.

Cumpra-se o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

A Gerência de Compras e Licitações por registro e lançamento em sistema SIM.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Processo FUMEC.2023.00003765-51

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação direta por inexigibilidade de empresa para "Aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social

que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda", conforme Termo de Referência. Art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Processo FUMEC.2023.00003765-51, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.391.836/0001-18, tendo como objeto a contratação de **empresa para** aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda, pelo prazo de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200000.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2023.00090198-82

Data:13/09/2023

Interessado:Cilare Participações e Assessoria Financeira Ltda.

CNPJ:12.750.682/0001-39

Código Cartográfico:3423.13.56.0223.01002

Assunto:Incentivo Fiscal IPTU - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos termos do art. 16, I, II e III e§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Protocolo SEI:PMC.2023.00099560-53

Data:26/09/2023

Interessado:Arcel SA Empreendimentos e Participações

CNPJ:00.347.024/0001-11

Código Cartográfico:3423.14.00.0224.00000

Assunto:Incentivo Fiscal IPTU - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos termos do art. 18, I, II e III e§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2023.00099560-53

Data:26/09/2023

Interessado:Arcel SA Empreendimentos e Participações

CNPJ:00.347.024/0001-11

Inscrição municipal ISSQN (DIC da Obra):927-619-0

Código Cartográfico:3423.14.00.0224.00000

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos seguintes termos: redução para 2% (dois por cento) na alíquota do ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 2016, a partir de 21/12/2023, data de expedição do Alvará de Execução, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), em conformidade com art. 18, IV, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Protocolo SEI:PMC.2023.00090198-82

Data:13/09/2023

Interessado:Cilare Participações e Assessoria Financeira Ltda.

CNPJ:12.750.682/0001-39

Inscrição municipal ISSQN (DIC da Obra):929.869-0

Código Cartográfico:3423.13.56.0223.01002

Assunto:Incentivo Fiscal ISSQN - Serviços Tomados de Construção Civil - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos seguintes termos: redução para 2% (dois por cento) na alíquota do ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, a partir de 22/12/2023, data de expedição do Alvará de Execução, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), em conformidade com art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS